

88) IND Nº 1290/2003

Ementa: Sugere ao Secretário de Estado de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal a construção de passarela na DF - 001, no Recanto das Emas - RA XV.
Autor: Dep. Benício Tavares

89) IND Nº 1293/2003

Ementa: Sugere ao Secretário de Estado de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal a construção de passarela na BR- 040 em Santa Maria - RAXIII.
Autor: Dep. Benício Tavares

90) IND Nº 1334/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e obras do Distrito Federal a construção de faixa de desaceleração no local que especifica, na Região Administrativa de Brasília - RA I.
Autor: Dep. Jorge Cauhy

91) IND Nº 1337/2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a "Duplicação da Rodovia DF-280, que liga a BR- 060 à cidade de Santo Antônio do Descoberto".
Autor: Dep. Roney Nemer

92) IND Nº 1338 /2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Implantação de uma Lombada Eletrônica na Rodovia DF 280/BR 060 (entroncamento) que liga Samambaia a Santo Antônio do Descoberto.
Autor: Dep. Roney Nemer

93) IND Nº 1343/2003

Ementa: Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN providências para o reforço na pintura de todas as faixas de pedestre da região Administrativa de Sobradinho - RA V.
Autor: Dep. Fábio Barcellos

94) IND Nº 1347/2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF, a sinalização urgente da estrada de ferro que atravessa o Setor de Inflamáveis na altura do trecho 2, Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI.
Autor: Dep. Pedro Passos

95) IND Nº 1355/2003

Ementa: Sugere à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF providências para a reforma do Posto Policial situado na feira permanente da Candangolândia na região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.
Autor: Dep. Fábio Barcellos

REQUERIMENTOS

96) REQ 003/03

Ementa: Com fulcro no Art. 56 inciso III do Regimento Interno combinado com o Art. 68 § 2º inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, Requeiro à V Exa., a convocação do Senhor Comandante do 1º BATALHÃO da Polícia Militar do Distrito Federal Tenente-Coronel Chaves vir a esta Comissão prestar esclarecimento pertinentes as denúncias do Sargento GRACIANO CAVALCANTE DA SILVA mat. 06519/6 e proferida na Tribuna por este parlamentar nesta data.
Autor: Dep. João de Deus.

97) REQ nº 004/2003

Ementa: "Requer providências da Comissão de Segurança acerca das condições de segurança do Presídio Feminino do Distrito Federal e da contratação de Agentes Penitenciários".
Autor: Dep. Fábio Barcellos

98) REQ nº 005/2003

Ementa: "Requer providências da Comissão de Segurança acerca das informações que apresenta".
Autor: Dep. Fábio Barcellos

Brasília, 13 de outubro de 2003.

Cleunice Leones da Silva Galvão

Coordenadora da Comissão de Segurança

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Comissão de Assuntos Fundiários - CAF

De ordem do Senhor Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado Pedro Passos, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para proferirem pareceres no prazo de 14/10/03 a 28/10/03.

PL 749/03

Cria o Programa de Financiamento Habitacional destinado a atender aos feirantes estabelecidos no Distrito Federal.

Autor: Deputado Pedro Passos
Relator: Deputado José Edmar

PL 761/03

Regulamenta a aplicação do Art. 45, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de alienação e concessão de direito real de uso de unidades imobiliárias de propriedade dos entes da Administração Pública do Distrito Federal, destinadas a uso residencial unifamiliar, e dá outras providências.

Autora: Deputada Arlete Sampaio
Relator: Deputado Peniel Pacheco

PL 763/03

Dispõe sobre o financiamento habitacional para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

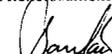
Autor: Deputado Izalci Lucas
Relatora: Deputada Arlete Sampaio

PL 765/03

Dispõe sobre o financiamento habitacional para os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Izalci Lucas
Relator: Deputado Pedro Passos

Atenciosamente


 Olga Ediola Santana
 Coordenadora

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 100, de 2003

Altera o art. 5º do Regulamento do FASCAL, aprovado pela Resolução nº 155/99.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 5º do Regulamento do Conselho de Administração do FASCAL, aprovado pela Resolução nº 155/99 - Anexo I, fica acrescido das disposições seguintes:

*Art. 5º ...

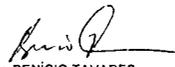
XII - autorizar a celebração de contrato ou convênio com outros administradores de plano: de saúde para ampliar a rede de atendimento aos associados do FASCAL.

Parágrafo único - Fica autorizado o pagamento de taxa de administração para o contrato ou convênio de que trata o inciso XII".

Art. 2º Este ato em vigor na data de sua publicação.

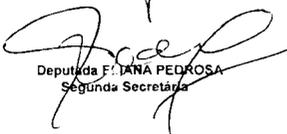
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2003.


 Deputado BENÍCIO TAVARES
 Presidente


 Deputado GIM ARGELLO
 Vice-Presidente


 Deputado PAULO T. DEU
 Primeiro Secretário


 Deputada FÁTIMA PEDROSA
 Segunda Secretária


 Deputado IZALCI LUCAS
 Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 101, DE 2003

Prorroga o prazo concedido à Comissão de Avaliação de Bens da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para apresentação do relatório final de seus trabalhos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 03/2003 - CABP, de 02/10/2003,

RESOLVE:

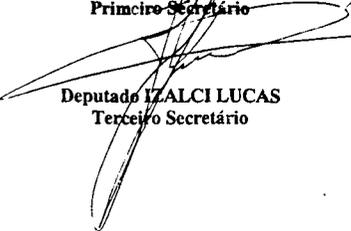
Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Avaliação de Bens da Câmara Legislativa do Distrito Federal, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 70, de 2003, para apresentação do relatório final de seus trabalhos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

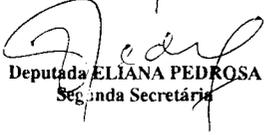
Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2003.


 Deputado **BENÍCIO TAVARES**
 Presidente


 Deputado **PAULO TÁDEU**
 Primeiro Secretário

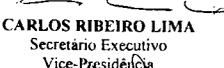

 Deputado **IZALCI LUCAS**
 Terceiro Secretário


 Deputado **GIM ARGELLO**
 Vice-Presidente


 Deputada **ELIANA PEDROSA**
 Segunda Secretária

2) Processos nºs 955/03 e 1013/03 - Ressarcimento de verba indenizatória. Relatores: Secretário-Geral e Secretário Executivo da 2ª Secretaria. Deliberação: Aprovado. Encaminhar à COFC para ressarcimento. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
 Secretário-Geral
 Presidência


CARLOS RIBEIRO LIMA
 Secretário Executivo
 Vice-Presidente


GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO
 Secretário Executivo
 Primeira Secretária


RUTHER JACQUES SANFILIPPO
 Secretário Executivo
 Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
 Secretário Executivo
 Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 811, DE 2003

ATO DA MESA DIRETORA Nº 102, de 2003

Acrescenta parágrafo único ao art. 28.b da Resolução nº 155/99 que dispõe sobre o FASCAL.

Institui normas complementares ao processo de tramitação de Tomada de Contas Especial no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

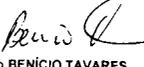
Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 28.b. da Resolução nº 155/99 introduzido pelo Ato da Mesa Diretora nº 041/02, com a seguinte redação:

"Art. 28.b. Parágrafo único - Excetua-se do "caput" deste artigo, os casos que forem previamente autorizados pelo Conselho de Administração do FASCAL, com base em relatório circunstanciado do médico solicitante e da perícia médica do FASCAL".

Art. 2º Este ato em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2003.


 Deputado **BENÍCIO TAVARES**
 Presidente


 Deputado **PAULO TÁDEU**
 Primeiro Secretário


 Deputado **IZALCI LUCAS**
 Terceiro Secretário


 Deputado **GIM ARGELLO**
 Vice-Presidente


 Deputada **ELIANA PEDROSA**
 Segunda Secretária

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as dispostas no art. 41 e nos incisos XII e XVI do artigo 42, ambos do Regimento Interno da Câmara Legislativa e tendo em vista o que consta da Resolução TCDF nº 102/98,

RESOLVE:

Art. 1º As tomadas de contas especiais instauradas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal são regidas pelas normas estabelecidas pela Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e nas presentes normas complementares.

Art. 2º Toda instauração de tomada de contas especial, independente de seu processamento por comissão permanente ou especial, deve ser comunicada pela Presidência da CLDF ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo de cinco dias da publicação do ato que a instaurar.

Art. 3º O relatório da comissão encarregada de conduzir a tomada de contas especial, respeitado o disposto no art. 5º da Resolução nº 102/98, deve conter indispensavelmente conclusão fundamentada quanto à:

I - existência de prejuízo aos cofres públicos, indicando, em caso positivo, os responsáveis pelo dano e o seu montante atualizado até a data de emissão do relatório;

II - providências adotadas para viabilizar o ressarcimento do prejuízo.

Parágrafo único. As conclusões do relatório da comissão de tomada de contas especial deverão ser homologadas pelo Presidente da CLDF.

Art. 4º Havendo prejuízo identificado o processo deve ser encaminhado ao Setor de Contabilidade, para registro da responsabilidade, no prazo de cinco dias da homologação.

Art. 5º A Diretoria de Administração e Finanças - DAF auxiliará a comissão de tomada de contas especial no cálculo do valor atualizado do prejuízo e nas providências visando o seu ressarcimento, devendo estas constar dos autos, assim como os comprovantes dos ressarcimentos, quando houver.

Art. 6º Toda tomada de contas especial, após as providências previstas nos artigos anteriores, será encaminhada à Assessoria Especial de Fiscalização e Controle - ASFICO, para emissão de relatório e certificado de auditoria, no prazo máximo de noventa dias de sua instauração.

Art. 7º As tomadas de contas especiais não enviadas ao TCDF, devido ao seu valor ou ao fato de seu encerramento, na forma prevista no art. 13 da Resolução TCDF nº 102/98, constarão de capítulo específico no relatório do organizador das tomadas de contas anuais.

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 40ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA, DE 2003.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às dezesseis horas, na sala de reunião da Presidência, reuniram-se os membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores: Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência, Carlos Ribeiro Lima, Secretário Executivo/Vice-Presidente-Substituto, Gustavo Ponce de Leon Soriano 1º, Secretário Executivo/Primeira Secretária, Rutherford Jacques Sanfilippo, Secretário Executivo/Segunda Secretária e José Antônio Prates, Secretário Executivo da 3ª Secretaria, para deliberar sobre os itens abaixo.

1) Processos nºs 2023/94, 2026/94, 1430/94 e 1667/03 - Incorporação de quinto Relator: Secretário Executivo da 3ª Secretaria. Deliberação: Rejeitar os despachos de nºs 291/03, 292/03, 293/03 e 294/03 da Procuradoria Geral da CLDF, com quatro votos e um voto contrário do Secretário-Geral que na posição de Ordenador de Despesa concorda com os referidos despachos da Procuradoria Geral quanto à prescrição quinquenal; ressalvada também a competência do Ordenador de Despesa para o caso.